



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

PROCESSO Nº 2324/2017

2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) A descrição do item 01 passa a ser a seguinte: **VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017**, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, NA COR BRANCA, DESTINADO AO TRANSPORTE DO PREFEITO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, 02 AIRBAGS, AR-CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO COM 3 APOIOS DE CABEÇA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO BIPARTIDO E REBATÍVEL (1/3 E 2/3), BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, PRÉ TENSIONADOR E LIMITADOR DE CARGA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE "PILOTO AUTOMÁTICO", DESCANSO DE BRAÇO DIANTEIRO CENTRAL COM PORTA OBJETOS E REGULAGEM LONGITUDINAL E DE ALTURA, DESTRAVIMENTO DO PORTA-MALAS NA CHAVE, DIREÇÃO HIDRAULICA, DISPLAY MULTIFUNCIONAL COM COMPUTADOR DE BORDO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS, FARÓIS E LANTERNA DE NEBLINA, FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO "ABS", GRADE DIANTEIRA PRETA COM FRISOS CROMADOS, ILUMINAÇÃO AMBIENTE, ILUMINAÇÃO DA PLACA DE LICENÇA EM LED, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED, LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SÓIS COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO, PORTA-LUVAS ILUMINADO, REDE PORTA-OBJETOS NO PORTA-MALAS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" - COM PNEUS 205/55 R16, SINAL SONORO E LUZ DE ADVERTÊNCIA PARA CINTOS DIANTEIROS NÃO ATADOS, CD-PLAYER E/OU PENDRIVE, TELA TOUCHSCREEN, SENSOR DE APROXIMAÇÃO, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL (DIANTEIRA E TRASEIRA), VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COM COMANDOS DO RÁDIO, COMPUTADOR DE BORDO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE. **GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.**

b) Fica acrescido o Termo de Referência do item VIII:

VIII. A concessionária deverá estar numa distância máxima de 40 (quarenta) km da sede do Município de Piên.

VIII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: O Município precisará realizar revisões da garantia do veículo e portanto visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade.

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia **30 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Piên/PR, 13 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA